



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**Edital nº 45/2020
Processo Seletivo Simplificado para Técnico Especializado em Linguagem de Sinais
Campus da UFC em Crateús**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos itens 1.2 e 5.4 do Edital nº 39/2020 do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Especializado em Linguagem de Sinais do Campus da UFC em Crateús, divulga e estabelece normas específicas para realização da prova prática, destinada a selecionar candidatos para contratação temporária, para Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, de Nível Superior, nos termos do inciso XII do artigo 2º da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

1. ETAPAS E PROCEDIMENTOS DA PROVAS PRÁTICAS

1.1. Considerando o disposto no item 5.2 do Edital nº 39/2020 do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Especializado em Linguagem de Sinais do Campus da UFC em Crateús, a prova prática será composta pelas seguintes etapas:

- a) Primeira etapa: Tradução de um vídeo em língua brasileira de sinais-LIBRAS para a língua portuguesa escrita;
- b) Segunda etapa: Interpretação de áudio em língua portuguesa para língua brasileira de sinais-LIBRAS;
- c) Terceira etapa: interpretação de vídeo em língua brasileira de sinais-LIBRAS para a língua portuguesa oral.

1.2. Para realização das etapas descritas no item 1.1 o candidato deverá comparecer ao local da Prova, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a sua realização. Todos os candidatos que chegarem até o horário previsto para início do processo seletivo, assinarão uma lista de acesso à sala de provas.

1.3. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento original de identificação com foto e coleta da assinatura. O candidato que se negar a ser identificado será automaticamente eliminado do processo seletivo.

1.4. O candidato que não apresentar o documento original de identificação com foto ou o Boletim de Ocorrência da perda do documento será impedido de ter acesso ao local de realização das provas.

1.5. O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da Prova não terá acesso à sala de provas e será eliminado do processo seletivo.

1.6. Na primeira etapa, o candidato assistirá a um vídeo, gravado em Língua Brasileira de Sinais, o qual será projetado através de mídia em computador individual para cada candidato. Tal vídeo poderá ser repassado tantas vezes quantas forem necessárias para o candidato, desde que observada a duração total do tempo de prova. O candidato efetuará o controle do vídeo, podendo voltar ou adiantar através do computador colocado à sua disposição. A duração máxima para que o candidato realize a tradução para língua portuguesa escrita será de 1 (uma) hora.

1.7. Após o término da primeira etapa, todos os candidatos se reunirão em uma sala de apoio para sortear a ordem para a realização das duas etapas seguintes. Após o sorteio, o primeiro candidato sorteado deverá se dirigir para sala de gravação para realização da segunda e terceira etapa.

1.8. Os demais candidatos deverão permanecer na sala de apoio até que sejam chamados para realizarem, de forma individual, a segunda e a terceira etapa.

1.9. A segunda e a terceira etapa serão realizadas de forma seriada pelo mesmo candidato. Após a realização destas etapas pelo candidato, será chamado o próximo sorteado.

1.10. Na sala de gravação estúdio, na presença do técnico de audiovisual e o do fiscal, com ou sem os avaliadores, o candidato irá realizar as duas etapas, a saber:

a) Interpretação gravada em vídeo e em áudio da interpretação de um vídeo em Libras (TV) de aproximadamente 5 minutos para a língua portuguesa oral (gravar vídeo com o microfone). A duração máxima para que a realização desta etapa será de 15 (quinze) minutos;

b) Interpretação gravada em vídeo de um áudio em língua portuguesa para a Libras. A duração máxima para a realização desta etapa será de 15 (quinze) minutos.

1.11. As etapas descritas no item 1.10 serão filmadas para fins de avaliação da banca examinadora, configurando a assinatura no ato de identificação descrita no item 1.3 como autorização do candidato para uso de sua imagem com esta finalidade.

1.12. O candidato após finalizar as etapas descritas no item 1.10 está liberado do processo seletivo, sendo proibido o contato com demais candidatos até que todos realizem as etapas descritas no citado item.

1.13. Durante a aplicação de todas as etapas do processo seletivo não será permitida consulta de qualquer espécie, nem o uso de equipamentos eletrônicos, exceto se for autorizado pela banca examinadora, para todos os candidatos.

1.14. Para os candidatos que estiverem na sala de espera é proibido a consulta de qualquer espécie e o uso de equipamentos eletrônicos.

1.15. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de qualquer prova.

1.16. O candidato terá todas as suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis se:

a) apresentar-se após o horário previsto;

b) não realizar as provas, independentemente do motivo;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais em benefício próprio ou de terceiros;

d) atentar contra a disciplina ou desacatar os servidores investidos de autoridade para coordenar, supervisionar, orientar, aplicar ou fiscalizar o processo seletivo, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

e) praticar demais atos que contrariem as normas dos Editais relacionados ao processo seletivo e normas complementares.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO E CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo será realizado no Instituto UFC Virtual, localizado na avenida Humberto Monte, s/n, bloco 901, 1º andar. CEP: 60.440-554, Pici, Fortaleza - CE. Informações referentes às salas de realização das provas será indicada no endereço: <http://crateus.ufc.br/>.

2.2. O cronograma de realização das etapas do processo seletivo será de acordo com a tabela abaixo:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Primeira etapa	04/08/2020	13:00 – 14:00
Sorteio da ordem da segunda e da terceira etapa	04/08/2020	14:00
Realização da segunda e da terceira etapa pelo 1º sorteado	04/08/2020	14:10
Realização da segunda e da terceira etapa pelo 2º sorteado	04/08/2020	14:45
Realização da segunda e da terceira etapa pelo 3º sorteado	04/08/2020	15:20
Realização da segunda e da terceira etapa pelo 4º sorteado	04/08/2020	15:55
Realização da segunda e da terceira etapa pelo 5º sorteado	04/08/2020	16:30

Realização da segunda e da terceira etapa pelo 6º sorteado	04/08/2020	17:05
Realização da segunda e da terceira etapa pelo 7º sorteado	04/08/2020	17:40
Realização da segunda e da terceira etapa pelo 8º sorteado	04/08/2020	18:15
Divulgação dos resultados preliminares	06/08/2020	Até às 16:00
Prazo para recurso	07/08/2020 a 10/08/2020	Até 17 h de 10/08/2020
Resultado do recurso	11/08/2020	Até 17 h
Resultado Final	12/08/2020	Até às 10:00

2.3. O cronograma acima proposto pode sofrer alterações em função das necessidades decorrentes da alteração da logística da realização do processo seletivo.

2.3.1. Qualquer mudança nas datas e no local de realização do processo seletivo será divulgada no endereço: <http://crateus.ufc.br/>, com antecedência de 48 h.

2.4. O resultado preliminar e final da seleção será publicado no endereço: <http://crateus.ufc.br/>

3. RECURSOS

3.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo com argumentação lógica, consistente e amparada nas normas legais deste Edital e do Edital nº 39/2020 do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Especializado em Linguagem de Sinais do Campus da UFC em Crateús.

3.2. Todo recurso deverá ser apresentado da seguinte forma:

a) escrito em letra de forma legível, ou digitado, com identificação "Recurso - do Edital nº 39/2020 do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Especializado em Linguagem de Sinais do Campus da UFC em Crateús ", o nome do candidato, endereço, e-mail, número de inscrição, assinatura do candidato e razões do recurso;

b) o recurso deverá ser enviado para diretoria@crateus.ufc.br.

3.4. Somente serão analisados pedidos de recursos enviados em conformidade com os itens 3.1 e 3.2 deste Edital.

3.5. Não serão aceitos pedidos de recursos fora do prazo e do horário estabelecido no item 2.2 deste Edital.

3.6. Todos os recursos serão analisados pela banca examinadora a partir da documentação apresentada e os resultados serão enviados para o e-mail recebido do candidato no ato do recurso.

3.7. Não caberá recurso contra o novo resultado do processo seletivo, ou contra a nova Classificação Final ou contra o Resultado Final.

Fortaleza, 23 de julho de 2020.

Cândido Bittencourt de Albuquerque
Reitor